



EDITAL Nº 003/2026 – SME, 21 DE JANEIRO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL (MG)

A Secretária Municipal de Educação do Município de Grão Mogol/MG, Sr^a Márcia Beatriz Batista Andrade, no uso das atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente Edital, que norteará o Processo Seletivo Simplificado de seleção de candidatos(as) aos cargos de **ASB - Auxiliar de Serviços de Educação Básica e ATB - Assistente Técnico de Educação Básica**, para formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no âmbito municipal da Secretaria da Educação, com fundamento legal nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal aplicável. **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras do presente Edital Nº 003/2026, em conformidade com os termos da legislação supra mencionada, destinando-se a selecionar candidatos(as) aos cargos de **ASB - Auxiliar de Serviços de Educação Básica e ATB - Assistente Técnico de Educação Básica**, para formação de cadastro de reserva.

1.2. Os(As) candidatos que porventura vierem a ser selecionados(as), em razão do presente processo seletivo, não garantem contratação e/ou nomeação imediata para o ano letivo de 2026, ficando a convocação para eventual exercício profissional, condicionada às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal aplicável, podendo ser prorrogado por igual período, acordado entre as partes, e a critério da administração pública que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Grão Mogol/MG.

1.4. Os(As) profissionais que porventura vierem a ser contratados em razão deste Edital exercerão suas atividades na unidade escolar que demandar a vaga, de acordo com as deliberações da Secretaria Municipal de Educação de Grão Mogol/MG.

1.5. Este Edital estará disponível para download a qualquer interessado no endereço eletrônico <http://www.graomogol.mg.gov.br/>, no formato PDF, bem como afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG e na Secretaria da Educação desta municipalidade.

1.6. As inscrições ocorrerão no **período 21/01/2026 a 23/01/2026**, por meio de Formulário Eletrônico (Requerimento de Inscrição), link acesso no **ANEXO I** do presente edital, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Grão Mogol (MG), no seguinte endereço eletrônico: <http://www.graomogol.mg.gov.br/>

1.7. A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das fases do processo seletivo, bem como a sua organização, elaboração, supervisão, fiscalização e acompanhamento caberá à **Comissão de Seleção Simplificada – CSS** designada e instituída pelo Poder Executivo Municipal.

2. DOS PRÉ- REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, aos seguintes requisitos

a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, nos termos do presente edital;
- g) aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira e segunda instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
(<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>);
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
- i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
- j) Apresentar, no ato de eventual convocação, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível;

Parágrafo Único: Estará impedido de concorrer aos cargos constantes do presente Edital:

- I - foi exonerado dos cargos a que se refere o presente edital, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;
- II - foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;
- III - recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 3 (três) anos.

2.2. O Candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da SME, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Grão Mogol, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública.

2.3. Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias nas Unidades de Ensino do Município de Grão Mogol, nas funções de Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB) e Assistente Técnico de Educação Básica (ATB).

2.4. São atribuições do **Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB)**: executar atribuições de apoio operacional relacionadas como organização do ambiente escolar, limpeza, higienização, cozinha, alimentação escolar e cuidados gerais com o espaço educativo, portaria, pequenos reparos, mensageiro, arquivo, jardinagem, carga e descarga de materiais, bem como outras tarefas correlatas.

2.5. São atribuições do **Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)**: assistir a entrada e a saída dos alunos nas unidades de ensino, inspecionar as salas de aula em relação ao material e equipamento, entendimento das atividades administrativas da escola, como organização de documentos, registros escolares, atendimento ao público e apoio à gestão auxiliar na Secretaria Escolar, na Biblioteca e nas Unidades de Educação, bem como executar outras tarefas correlatas.

2.6. As informações exigidas no ato da inscrição **NÃO** poderão ser substituídas, modificadas e/ou complementadas em nenhuma hipótese após o preenchimento do Requerimento de Inscrição sendo o candidato o único responsável pelas informações fornecidas.

2.7. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio de preenchimento de Formulário Eletrônico disponível no site <http://www.graomogol.mg.gov.br/>, de acordo com o cronograma previsto no **Anexo I** deste edital.

2.8. O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de contratação pelo setor competente.



2.8. Cada candidato poderá concorrer a 01 (um) cargo no presente Processo Seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção consistirá na realização de 02 (duas) fases, sendo:

I – Entrevista (conforme ANEXO III), observando o cronograma constante no ANEXO IV do presente edital.

II – Análise da escolaridade

3.2. A seleção consistirá na realização de 02 (duas) fases, as quais somadas alcançarão, ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos, sendo:

I – Entrevista (conforme Anexo III) – ATB 70 (setenta) pontos e ASB 100(cem) pontos;

II - Análise da escolaridade 30 (trinta) pontos, apenas para o cargo ATB;

3.3. O candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) ou mais do total de pontos para não ser eliminado.

3.4. Os critérios de pontuação e avaliação das fases encontram-se detalhados no Anexo III deste Edital.

3.5. O candidato deverá declarar no Formulário de Inscrição, em campo específico, que possui a titulação mínima necessária para atuação na vaga pretendida, **obrigando-se a apresentar posteriormente os documentos comprobatórios válidos**, sob pena de eliminação automática do processo seletivo, na eventualidade do não cumprimento dessa exigência.

3.6. **Dos requisitos mínimos para a contratação (escolaridade):**

a) **Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB):** Ensino Fundamental Incompleto (1º ao 5º ano) – (obrigatório).

b) **Assistente Técnico de Educação Básica (ATB):**

Nível I - Ensino Médio Completo (obrigatório)

Nível II - Formação em Técnico Nível Médio em Secretaria Escolar;

Nível III - Formação Superior em qualquer área.

3.7. A convocação e contratação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da SME, observando os critérios de conveniência e oportunidade, bem como a necessidade de excepcional interesse público.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS

4.1. Para efeito de pontuação será considerado apenas um certificado, para o cargo ATB, totalizando o limite de 30 pontos:

I - Formação em Técnico Nível Médio em Secretaria Escolar: 12 (doze) pontos

II - Formação Superior em qualquer área 18 (dezoito) pontos

4.2. Todos os títulos informados pelo candidato deverão ser reconhecidos por instituições credenciadas junto ao MEC e/ou SEE/MG.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A publicação da lista de classificação ocorrerá nos mesmos veículos de publicação do presente edital, ressaltando-se que, a aprovação não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.

5.2. Após o julgamento dos recursos, conforme consta Formulário descrito no **Anexo II**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

5.3. No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:

- a) maior escolaridade compatível com o cargo, limitada a um nível acima do requisito mínimo;
- b) maior idade, como indica o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

6. DA EXCLUSÃO OU NÃO CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) Diplomas/certificados que não podem ser confirmados junto a entidade de ensino;
- c) Descumprir quaisquer das exigências ou condições contidas neste Edital.
- d) Chamado pela Secretaria Municipal da Educação, não comparecer no ato da Convocação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato, dirigidos à Secretaria da Educação do Município de Grão Mogol/MG, devidamente acompanhados das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão, conforme formulário constante do **Anexo II** deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal da Educação, no horário 08:00h às 16:00h, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ou 02 dias úteis, após a divulgação do resultado.

7.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento que impossibilitem a identificação do candidato.

8. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

8.1. A jornada de trabalho e remuneração dos cargos constantes neste Edital será conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 248/94.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos aos cargos constantes do presente edital, nos termos da legislação vigente, respeitando o calendário letivo vigente e obedecendo obrigatoriamente, a ordem de classificação e, caso não tenha interesse em firmar contrato ou não assumam as funções, renunciará automaticamente e tacitamente de seu lugar na ordem de classificação sendo eliminado do Processo Seletivo, não ocorrendo em hipótese alguma sua reclassificação.

9.2. A aprovação no Processo de Seleção, não dá nenhuma garantia ao candidato quanto a investidura do cargo, gerando apenas expectativa de contratação, observando-se as carências e a ordem de classificação.

9.3. A rescisão do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratante, comunicado com antecedência para serem tomadas as devidas providências, ou por iniciativa da Administração a qualquer tempo.

9.4. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado nas fases do Processo Seletivo de que trata o presente Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, consoante Art. 12, Inciso II, 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Apresentar certidão de quitação de Eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral/TSE — <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Apresentar certidão criminal negativa de primeira e segunda instância do Tribunal de Justiça de



Minas Gerais/TJMG;

(<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>).

f) PIS/PASEP;

g) Estar em dia com as obrigações com o serviço militar, neste caso quando o candidato for do sexo masculino;

h) Declaração de acúmulo de cargos (se for o caso), e que não está sofrendo sanção administrativa de qualquer natureza no âmbito municipal, estadual ou federal;

i) Não ferir o disposto no Inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal;

j) Atestado médico constando que está apto a exercer o cargo para o qual foi aprovado.

9.5. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente e serão convocados para assumir o exercício da função para o qual foram classificados na ordem estabelecida na classificação.

9.6. A classificação de que trata o item acima, deste edital se dará de acordo com a classificação, com a opção do candidato no ato da inscrição;

10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção;

10.2. A reserva de vagas será observada no momento da convocação, de forma proporcional, conforme a legislação vigente;

10.3. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;

10.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei No 13.146, de 6 de julho de 2015;

10.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, no Formulário de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando posteriormente (em caso de eventual convocação) o Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência.

10.6. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada no Formulário de Inscrição não for constatada;

10.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

10.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

10.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;

10.10. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria da Educação do Município de Grão Mogol/MG.

11.2. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria da Educação do Município de Grão Mogol/MG.

11.3. A atuação do profissional contratado segundo os termos deste Edital não o vincula à Administração, de forma que o contrato poderá ser rescindido, caso o mesmo não se adapte às exigências do órgão e da profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

11.4. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

11.5. O presente processo seletivo simplificado terá a validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Grão Mogol/MG, 21 de Janeiro de 2026.

Márcia Beartriz Batista Andrade
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Para acessar o Formulário Eletrônico de Inscrição, acesse o link a seguir:

<https://forms.gle/QoXBGVGMBH6CagJJA>

Ou se preferir, use o QR CODE:



ANEXO II

FORMULÁRIO – MINUTA DE RECURSO

Senhor(a) Secretário(a) da Educação de Grão Mogol/MG,

Prezados senhores:

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de

Pelos motivos abaixo expostos:

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Solicitamos de V. Sia., portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para adoção das providências que se fazem necessárias.

Grão Mogol/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ATB - Assistente Técnico da Educação Básica

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1- Conhecimento das Rotinas Administrativas Escolares	8
2- Organização e Planejamento	11
3- Postura Ética, Responsabilidade e Sigilo Profissional	10
4- Comunicação e Atendimento ao Público	10
5- Conhecimentos Básicos de Informática e Sistemas Educacionais	11
6- Capacidades de Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal	10
7- Iniciativas, Flexibilidade e Resolução de Problemas	10
TOTAL	70

- 1. Conhecimento das Rotinas Administrativas Escolares:** Entendimento das atividades administrativas da escola, como organização de documentos, registros escolares, atendimento ao público e apoio à gestão.
- 2. Organização e Planejamento:** Capacidade de organizar tarefas, cumprir prazos, manter arquivos atualizados e lidar com múltiplas demandas.
- 3. Postura Ética, Responsabilidade e Sigilo Profissional:** Conduta ética no trato com informações confidenciais, respeito à hierarquia e às normas legais e institucionais.
- 4. Comunicação e Atendimento ao Público:** Clareza na comunicação oral e escrita, cordialidade e eficiência no atendimento a estudantes, famílias, servidores e comunidade externa.
- 5. Conhecimentos Básicos de Informática e Sistemas Educacionais:** Uso adequado de computador, editores de texto, planilhas, e sistemas administrativos/educacionais utilizados pela rede de ensino.
- 6. Capacidade de Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal:** Colaboração com gestores, professores e demais servidores, contribuindo para o bom funcionamento da unidade escolar.
- 7. Iniciativa, Flexibilidade e Resolução de Problemas:** Capacidade de lidar com situações imprevistas, buscar soluções e adaptar-se às demandas do cotidiano escolar.



PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

ASB - Auxiliar de Serviços da Educação Básica

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4- Conhecimento das Atribuições do Cargo	11
2-Responsabilidade e Comprometimento	15
3-Postura Ética e Profissional	15
4- Organização e Cuidado com o Ambiente Escolar	15
5- Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe	15
6- Atenção, Agilidade e Proatividade	15
7- Noções de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho	14
TOTAL	100

ASB - Auxiliar de Serviços da Educação Básica

- 1. Conhecimento das Atribuições do Cargo:** Compreensão das funções básicas do ASB, como apoio à organização do ambiente escolar, higienização, alimentação escolar e cuidados gerais com o espaço educativo.
- 2. Responsabilidade e Comprometimento:** Cumprimento de horários, zelo pelo patrimônio público, atenção às normas internas e execução adequada das tarefas atribuídas.
- 3. Postura Ética e Profissional:** Respeito às normas da instituição, sigilo sobre informações do ambiente escolar, conduta respeitosa com estudantes, servidores e comunidade.
- 4. Organização e Cuidado com o Ambiente Escolar:** Capacidade de manter os espaços limpos, organizados e seguros, contribuindo para o bem-estar dos alunos e profissionais.
- 5. Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe:** Capacidade de conviver e colaborar com colegas, professores, gestores e estudantes, mantendo um ambiente harmonioso.
- 6. Atenção, Agilidade e Proatividade:** Rapidez e eficiência na execução das atividades, iniciativa para identificar e resolver situações do cotidiano escolar.
- 7. Noções de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho:** Conhecimento básico sobre boas práticas de higiene, segurança alimentar (quando aplicável) e prevenção de acidentes no ambiente escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

ANEXO IV

CRONOGRAMA

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Grão Mogol/MG.

DATA	EVENTOS
21/01/26 a 23/01/26	Período de Inscrições
24/01/26	Divulgação da homologação das inscrições e Convocação para Entrevista
26 a 27/01/26	Realização das Entrevistas
28/01/26	Divulgação do Resultado Preliminar
29/01/26 a 30/01/26	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar
02/02/26	Classificação Final e Divulgação do Resultado